



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATA Nº 16/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2005, com início às 18 horas, realizou-se mais uma sessão ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2005, contando com a presença dos vereadores: Aldir Vendruscolo - PFL, Cilmar Francisco Pastorello - PL, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PV, Valmir Tasca - PFL e Volmir Sabbi - PT. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Aldir Vendruscolo - PFL, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB. Na sequência, foi lida e aprovada por unanimidade, a ata da sessão ordinária nº 15/2005. Dando continuidade, passou-se leitura das correspondências recebidas. Ofício nº 219/2005/GP, datado de 15 de março de 2005, assinado pelo Prefeito Municipal, Roberto Viganó, em resposta ao ofício nº 119/2005, datado de 11 de março de 2005, informando que os autos do Recurso Extraordinário nº 258063, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, encontram-se conclusos com o senhor Ministro Relator Joaquim Barbosa, desde o dia 11 de março de 2005; ofício nº 223/2005/GP, datado de 17 de março de 2005, assinado pelo Prefeito Municipal, Roberto Viganó, solicitando regime de urgência para os seguintes projetos de lei: nº 34/2005, mensagem nº 19/2005, originário do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); projeto de lei nº 35/2005, mensagem nº 19/2005, originário do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial; projeto de lei nº 36/2005, mensagem nº 19/2005, originário do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial; ofício nº 225/2005/GP, datado de 17 de março de 2005, assinado pelo Prefeito Municipal, Roberto Viganó, em resposta ao ofício nº 121/2005, datado de 15 de março de 2005, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo - PFL, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS e Volmir Sabbi - PT; ofício datado de 15 de março de 2005, assinado pela senhora Erotildes V. C. Vezaro, Sócia-gerente da empresa Transportes Coletivos LP Ltda., agradecendo a presença dos vereadores Aldir Vendruscolo - PFL, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB e Laurindo Cesa - PSDB, no evento "Uma nova visão no transporte coletivo urbano", no dia 8 de março de 2005, e dispondo-se para uma nova apresentação para os vereadores que não puderam estar presentes em data a ser agendada; ofício nº 27/2005, datado de 14 de março de 2005, assinado pelo senhor Mauro José Sbarain, Secretário Municipal de Finanças, informando os recursos federais recebidos pelo Município de Pato Branco, no período de 5 a 11 de março de 2005; ofício nº 146/2005/CPPr, datado de 7 de março de 2005, assinado pelo senhor Ivan Gradowski, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, solicitando informações com relação aos autos de Mandado de Segurança nº 152/2004 - CI.8ª; ofício nº 17/2005, datado de 15 de março de 2005, assinado pelo Senhor Alberto Lopes de Mattos, Presidente da



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP/M-14; ofício datado de 17 de março de 2005, assinado pelo senhor Neri Antonio Garbin, agradecendo pela cordialidade e respeito com que foi tratado no período em que exerceu a Assessoria de Assuntos Legislativos da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Após a leitura das correspondências recebidas foi lido e após leitura baixará às comissões competentes para pareceres o projeto de lei nº 37/2005, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho - PV, que altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco. Em seguida, foram lidas as proposições dos senhores vereadores. Do vereador Nelson Bertani - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através dos departamentos competentes, providencie a conclusão das obras de construção do pavilhão comunitário do Bairro São Francisco. O Bairro São Francisco foi criado através da lei municipal nº 2238, de 14 de abril de 2003, de autoria dos vereadores Silvio Hasse - PDT, Nelson Bertani - PDT e Vilmar Maccari - PDT e até a presente data os moradores não dispõem de um local apropriado para a prática de atividades desportivas, devido à paralisação das obras que foram iniciadas na gestão passada. Os moradores consideram a paralisação da obra como um descaso do Poder Público Municipal, por ser a construção do pavilhão de grande importância, porque proporcionará a toda a comunidade um espaço amplo e bonito para a realização de festas, eventos e atividades desportivas, e, têm certeza que esta administração providenciará a conclusão da obra o mais breve possível. Do vereador Nelson Bertani - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Senhor Ângelo Aviles, convidando-o para participar da sessão ordinária nesta Casa de Leis, no dia 21 de março de 2005, com início às 18 (dezoito) horas, para falar sobre o patrocínio que o empresário suíço está destinando ao Pato Branco Esporte Clube. Do vereador Nelson Bertani - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que juntamente com o departamento competente, realizem estudos com o objetivo de implantar sistema de lombadas eletrônicas, ou a colocação de redutores de velocidade no Trevo do Patinho. Após a remodelação do trevo e construção do viaduto, alguns motoristas estão trafegando em alta velocidade, sem noção do perigo existente, porque a maioria das pessoas não conhece a nova sistemática do trevo e pode ultrapassar a preferencial, causando acidentes graves. Com a colocação de placas de sinalização, redutores de velocidade, ou até sinalização eletrônica, os riscos de acidentes serão mínimos, porque os motoristas serão obrigados a saber quando tem que parar. Tanto a sinalização normal como a eletrônica proporcionam mais segurança tanto para motoristas quanto para os pedestres. A sinalização no Trevo do Patinho deve ser providenciada com brevidade, considerando principalmente que tem função educativa e que só é punitiva no caso de motoristas imprudentes, que não respeitam as normas de trânsito. Do vereador Aldir Vendruscolo - PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente providencie a construção de um muro ao redor da Escola Municipal Vila Verde, localizada no Bairro Jardim Floresta. Ocorre que a falta de uma proteção está facilitando a ação de vândalos, bem



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

como, a realização de roubos nas dependências da escola. Os moradores estão preocupados e solicitam que a construção do muro seja executada com urgência, conforme informa o Senhor Emídio Padilha Chaves, representante dos moradores circunvizinhos da Escola. Do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, realize fiscalização com relação às empresas do ramo da construção civil, no sentido de que as mesmas mantenham um espaço mínimo nas calçadas, para que os pedestres possam transitar. Ocorre que algumas construtoras, quando constroem o tapume, que é a vedação provisória que separa um lote ou uma obra do logradouro público, não observam o espaço que deve ser deixado para os pedestres, ocupando toda a calçada, obrigando as pessoas a andarem pela rua, correndo o risco de serem atropeladas. Trata-se de uma questão de segurança e a vistoria deve ser feita com urgência, antes que sejam registradas ocorrências que podem ser evitadas, considerando principalmente que: "Nenhuma construção ou demolição poderá ser feita no alinhamento das vias públicas ou com recuo inferior a 4,00m (quatro metros), sem que exista, em toda a sua frente e altura, um tapume provisório acompanhando o andamento da obra e desde que reserve, livre, 1,00m (um metro) de passeio", conforme determina o artigo 46 da lei nº 959/90, de 21 de agosto de 1990, que institui o Código de Obras do Município de Pato Branco. Do vereador Guilherme Sebastião Silvério - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta textos para elaboração de emendas, em separado deste, à Mesa Diretora e demais vereadores, bem como, aos autores do projeto de lei nº 32/2005, Valmir Tasca - PFL e Nelson Bertani - PDT, projeto este que disciplina o exercício do comércio ambulante no Município de Pato Branco. Referidas emendas foram repassadas pelo Senhor Wando Volff ao vereador proponente. Tais proposições são resultado de audiências entre Wando Volff e representantes da Prefeitura Municipal no tratamento de liberação de Alvará para o funcionamento de sua atividade de prestação de serviço no setor de lazer e recreação na Praça Presidente Vargas. A atividade citada não está atendida diretamente no projeto que disciplina o comércio ambulante em Pato Branco, no entanto podem ser acrescentadas nova discussão e emendas, sem alterar a essência original do projeto e ao mesmo tempo regulamentar também este setor de lazer e recreação que tão bem atende nossa população. Anexamos as sugestões que os autores do referido projeto de lei e demais vereadores poderão fazer uso para propor emendas. Do vereador Osmar Braun Sobrinho - PV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando informar esta Casa de Leis os percentuais aplicados na Educação e na Saúde nos anos 1997 a 2004, gestão dos Prefeitos Clóvis Santo Padoan e Alcení Ângelo Guerra. Dos vereadores Volmir Sabbi - PT e Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do seu departamento competente providencie a limpeza, aterro e plantio de grama de dois lotes de propriedade do Município de Pato Branco. Os dois lotes localizam-se na esquina da Rua dos Cardeais com a Rua São Francisco, próximo ao ponto de ônibus, Bairro Planalto. Um dos lotes poderá ser utilizado como área de



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

lazer e práticas esportivas, enquanto o outro - menor e com maiores desníveis - poderá ser destinado à construção de uma praça. Essa solicitação deve-se à grande necessidade que as pessoas daquele bairro têm de um local para o lazer e, também, do custo relativamente baixo para a sua execução. Ressaltamos, também, que atualmente o referido lote está tomado pelo matagal, contrariando, inclusive, a legislação que trata desse assunto recentemente aprovado nesta Casa de Leis. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que através do departamento competente, providencie a abertura da Rua Ademar da Rosa, Bairro Vila Esperança, sentido Aeroporto Municipal e, posteriormente, seja feita pavimentação com pedras irregulares. Os proprietários dos terrenos pretendem construir, mas não podem porque na realidade a rua só existe no mapa, faltando a infra-estrutura necessária para iniciarem suas construções nos terrenos de suas propriedades. O vereador Nelson Bertani - PDT solicitou destaque neste requerimento e que o mesmo fosse retirado para alterar a redação, já que, segundo o vereador é obrigação do proprietário do loteamento fazer as melhorias solicitadas no requerimento. O vereador proponente, Laurindo Cesa - PSDB não concordou em retirar o requerimento de pauta, sendo o mesmo submetido a votação, obtendo o seguinte resultado: aprovado com 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Votaram contra, os vereadores: Nelson Bertani - PDT e Volmir Sabbi - PT. Todas as demais proposições foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, o presidente Aldir Vendruscolo, convidou o Deputado Nereu Moura, Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para compor a Mesa e fazer uso da palavra para suas considerações. Inicialmente cumprimentou a Mesa Diretora e os presentes nesta sessão. Falou dos motivos de sua visita ao sudoeste e sua participação na abertura oficial do 4º Agroshow do Sudoeste - Uma Vitrine do Conhecimento Agropecuário. Destacou seu apreço pelas atividades do Poder Legislativo Municipal, mesmo nunca ter sido vereador. Para o deputado, o cargo de vereador traz bagagem para administrar os interesses da comunidade - "esta casa é uma faculdade". Parabenizou os vereadores e desejou um mandato de pleno êxito. Comentou também os benefícios que conseguiu para o município de Pato Branco. Entre eles, mais de 100 toneladas de emulsão asfáltica, barracões industriais, veículos entregues à 7ª Regional de Saúde e Núcleo da { HYPERLINK "http://www.pr.gov.br/seab/" }. Para finalizar, agradeceu pela oportunidade e colocou a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde ocupa o cargo de 1º Secretário, à disposição da Câmara Municipal de Pato Branco, para que os vereadores que desejarem possam fazer uso da palavra. Em seguida, o presidente Aldir Vendruscolo, convidou o Prefeito Roberto Viganó para compor a Mesa Diretora. Na sequência, foi deixado espaço destinado às lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra os vereadores Osmar Braun Sobrinho, líder do PV; Valmir Tasca, líder do Governo e Volmir Sabbi, líder do PT. Prosseguindo, foi feito o intervalo regimental de 5 (cinco) minutos. Retornado aos trabalhos, passou-se à apreciação da ordem do dia. Aprovado em primeira votação, votação simples, com emendas, com 09 (nove) votos a favor, o projeto de lei nº 7/2005, de autoria do



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

vereador Osmar Braun Sobrinho - PV, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. Aprovado em primeira votação, votação simples, com 09 (nove) votos a favor, o projeto de lei nº 21/2005, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho - PV, que altera a redação do artigo 1º da lei municipal nº 2.078, de 28 de setembro de 2001, que fixa o perímetro urbano da cidade. Aprovada em votação única e simples, com 09 (nove) votos a favor, a Moção de Aplauso de autoria do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, subscrita pelos vereadores Aldir Vendruscolo - PFL, Cilmar Francisco Pastorello - PL, Guilherme Sebastião Silvério - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PV, Valmir Tasca - PFL e Volmir Sabbi - PT, a ser concedida aos mantenedores do Coral Sementes Guerra (Ricardo Guerra), pela iniciativa da criação do coral, composto por crianças das escolas de nossa cidade. Finda ordem do dia, foi dada a palavra ao convidado pelos vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS e Volmir Sabbi - PT, o senhor Enio Antônio da Luz, Presidente do SINTROPAB - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco, para falar sobre a criação do Conselho Intersindical e outras questões de interesse público. O convidado iniciou seu pronunciamento sobre a Reforma Sindical - Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 369/2005, de iniciativa do Governo Federal, dá nova redação aos artigos 8º, 11, 37 e 111 da Constituição, tratando-se de uma reforma sindical, solicitando Moção de Apoio ao projeto lei nº 4554/2004, de autoria do Deputado Federal Sérgio Miranda (PCdoB/MG), que tramita no Congresso Nacional. A base da proposta é a regulamentação do artigo 8º da Constituição Federal, com a manutenção da unicidade e do sistema confederativo. Propõe avanços importantes, como o reconhecimento das centrais sindicais, as organizações por local de trabalho e a sustentação financeira das entidades. De acordo com o convidado, Enio Antonio da Luz, o texto oficial da reforma sindical poderá comprometer o funcionamento das associações profissionais. A reforma sindical acabará com instrumentos históricos de negociação. A proposta extingue o dissídio coletivo e a data-base para negociação, muda as regras do direito de greve. Hoje, os sindicatos de trabalhadores e patrões iniciam a negociação de um acordo coletivo antes da data-base, que é o período anual para revisão dos acordos, incluindo o reajuste salarial. Não havendo acordo, uma das partes pode acionar a Justiça do Trabalho, ajuizando um dissídio coletivo. Cabe, então, à Justiça do Trabalho definir as regras para o acordo, que passam a ser normas. Explicou ainda que pelas novas regras, a negociação coletiva não terá uma data-base. Os acordos trabalhistas poderão fixar prazos diferentes para as cláusulas do contrato coletivo. Cláusulas sociais, por exemplo, poderão vigorar por três anos. As econômicas, por período menor. Antes de vencer o prazo definido no acordo coletivo, as partes iniciam a negociação. Não havendo consenso até a data limite do acordo, seu prazo de validade pode ser prorrogado por 90 dias, que ainda poderão ser renovados. Nesse período de negociação, as duas partes em comum acordo poderão solicitar arbitragem ou mediação pública ou privada. A arbitragem privada poderá ser um escritório de advocacia. Já a pública será a Justiça do Trabalho. A nova lei estabelecerá que nenhuma das partes poderá se recusar a negociar, sob pena



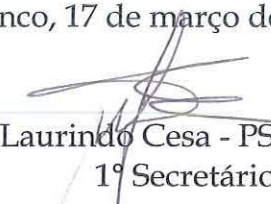
Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

de ser multada. No caso de reincidência, a entidade sindical está sujeita a perder o direito de representar determinada categoria. A decisão do árbitro seja o público ou o privado, será definitiva. Para finalizar seu discurso, falou de seu respeito e admiração por esta Casa de Leis e reforçou o pedido de apoio à aprovação do projeto de lei nº 4554/2004. Após o pronunciamento do convidado Enio Antônio da Luz, Presidente do SINTROPAB, foi deixado livre o espaço para as explicações pessoais. Fizeram uso da palavra os vereadores Cilmar Francisco Pastorello - PL, Guilherme Sebastião Silvério - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PV, Valmir Tasca - PFL e Volmir Sabbi - PT. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 17 de março de 2005.


Aldir Vendruscolo - PFL
Presidente


Laurindo Cesa - PSDB
1º Secretário